



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que Após a abertura dos Envelopes das Propostas da **Concorrência Pública nº 003/2021**, cujo Objeto do certame é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Raspagem de Sarjeta, Pintura de Meio Fio, Serviços de Limpeza e Manejo Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos gerados no município** necessitando de avaliação técnica por parte do Meio Ambiente, verificou-se que o responsável pelo setor estava ausente, por esse motivo a presidente resolveu suspender a presente sessão por 05 (cinco) dias úteis para que as Planilhas fossem analisadas pelo Setor competente.

Valentina Berloff Barreto

Presidente da C. P. L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Empresas vencedoras: **VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, nos itens 47, 67 e 83, com valor total de **R\$ 43.931,40** (quarenta e três mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos); **A. D. DAMINELLI – EIRELI** nos itens 03, 08, 19, 20, 21, 26, 52, 76, 77, 86 e 87, com valor total de **R\$ 42.846,50** (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, nos itens 05, 46, 48, 50, 51, 62, 63, 101 e 103, com valor total de **R\$ 30.837,96** (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); **POLLO HOSPITALAR LTDA**, nos itens 04, 23, 33, 34, 36, 55, 56, 66, 71, 72, 73, 78, 84 e 85, com valor total de **R\$ 48.796,00** (quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais); **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI**, nos itens 02, 18, 39, 53, 54, 69 e 80, com valor total de **R\$ 38.519,00** (trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais); **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 01, 09, 14, 15, 22, 40, 49, 89, 90 e 91, com valor total de **R\$ 56.473,60** (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, nos itens 30, 42, 43, 70, 74, 79, 81 e 82, com valor total de **R\$ 31.845,00** (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 13, 17 e 92, com valor total de **R\$ 36.801,00** (trinta e seis mil oitocentos e um reais); **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 24, 25, 31, 37, 38, 41, 44 e 88, com valor total de **R\$ 33.527,50** (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, nos itens 45, 57, 58, 59, 60, 68, 75 e 105, com valor total de **R\$ 29.961,00** (vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais); **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, nos itens 28, 35, 61, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, com valor total de **R\$ 55.725,00** (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais); **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, nos itens 10, 11, 12, 29, 32, 120 e 104, com valor total de **R\$ 34.523,00** (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais); **RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, nos itens 16 e 27, com valor total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais);

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Reginaldo Macário**, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de presidente Castelo, Município de Deodápolis - MS, portador do RG nº 697.738, SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL**, representada pela **Srª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves dos Santos, Lote 1 – Quadra 27, Jardim Europa, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO** representada pelo **Sr Celio Roberto Campos**, brasileiro, Secretário Municipal de Esporte, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112, Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 046/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 087/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.978.279/0001-85, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr Donizete Cardoso Almeida**, empresário, brasileiro, portador do RG nº 30751920X SSP/MS e do CPF/MF nº 272.980.638-55, residente e domiciliado na Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.210.763/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 264, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr Welinton Fernandes da Silva**, empresário, brasileiro, portador do RG nº 001.830.745 SSP/MS e do CPF/MF nº 042.772.881-97, residente e domiciliado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 264, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para a Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Soldador e Encanador, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Fornecimento de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Encanador, Soldador e Eletricista para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social e Esporte do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: DONIZETE CARDOSO ALMEIDA					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDADOR PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DIÁRIAS	107	154,00	16.478,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	180	149,00	26.820,00
VALOR TOTAL R\$					43.298,00

Empresa: WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	540	125,00	67.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE PEDREIRO PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	540	75,00	40.500,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR HIDRÁULICO PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	DIÁRIAS	212	105,00	22.260,00
VALOR TOTAL R\$					130.260,00
TOTAL GERAL R\$					173.558,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**.

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 046/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 046/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado na Proposta e no Edital do Pregão 046/2021.

Os serviços deverão ser procedidos nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social e Esporte.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social e Esporte, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, nomeado pela Portaria 023/2018 de 23 de janeiro de 2018, inscrito no CPF/MF nº 163.658.011-49, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente; **Antonio Ferreira de Carvalho**, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF/MF nº 338.502.671-72, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **Sirlei Mendes de Souza**, nomeada pela Portaria nº101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, inscrita no CPF/MF nº 002.340.991-60, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, inscrita no CPF/MF nº 089.437.349-80, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e **Cesar Josino Correa**, nomeado pela Portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF/MF nº 501.439.811-66, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos serviços, será de até **30 dias** após a entrega dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar a ata/contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução da ata/contrato ou pela inexecução total ou execução irregular da ata/contrato de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos e prestações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1027, 1029 e 1030 Fonte 01 e 15. 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1122 e 1123, Fonte 0 e 70. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1058, 1060 e 1135, Fonte 02, 14 e 31. 1 - Fundo Municipal de A. Social 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Hab. e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 1062, 1063, 1065 e 1.067, Fonte 29. 16 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 1025. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social e Esporte a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução da ata/contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular da ata/contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das viagens;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestadores de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 01 de julho de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

Reginaldo Macário

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Contratante/ Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: Donizete Cardoso de Almeida

CPF: 272.980.638-55

RG: 30751920X SSP/MS

Empresa: **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA - ME**

Nome: Welinton Fernandes da Silva

CPF: 042.772.881-97

RG nº 001.830.745 SSP/MS

Empresa: **WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO 013/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Welinton Fernandes da Silva.**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta do Preço do Contrato 013/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 023/2021, datado de 05 de julho de 2021.**DO VALOR:** A Cláusula Sexta - Do Preço fica acrescida da importância de R\$ 27.427,09(vinte sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 99.906,25 (noventa e nove mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 127.333,34 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.65 inciso I § 1º alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 013/2020.

ASSINAM: Jean Carlos Gomes da Silva - Pela Contratante e Welinton Fernandes da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 05 de Julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO 013/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Welinton Fernandes da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato.

DO VALOR: A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica decrescida da importância de R\$ 2.624,60 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a 2,061% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 127.333,34 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 124.708,73 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.65 inciso I § 1º alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 013/2020.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Welinton Fernandes da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

EDITAIS

15/2021 SEMED

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2021.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, vem por meio de este convocar os professores classificados em processo seletivo para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino para a sua lotação nas devidas cargas horárias e disciplinas, a lotação acontecerá no dia **20 de julho de 2021** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. Segue abaixo a **CONVOCAÇÃO** conforme o **item 11 do edital nº 001.1/2021**.

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento e as normas de biossegurança estabelecida pelo o comitê de enfrentamento a COVID-19.

PROFESSORES DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
11	Aline Bezerra dos Santos.	20/07/2021	14h00min
12	Elineide Andrade Leite.	20/07/2021	14h10min

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFI- CAÇÃO		DATA	HORÁRIO
8	José Jorge Monteiro Rubin.	20/07/2021	14h15min

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/07/2021

Nº do empenho : 916/21

Ordinário

Processo : AF-889/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISSENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000042	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	206.060,92
Suplementações:	249.126,68	Valor do empenho :	1.979,25
Anulações:	70.465,92	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	208.660,76	Total (B) :	208.040,17
		Saldo (A - B) :	620,59

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR

Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, *****

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0

Banco:

Agência:

Fone: 34481440

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.979,25
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.979,25 (um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 20/2021/2021

Data :

Data : 30/03/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/07/2021
 Nº do empenho : 920/21
 Ordinário
 Processo : AF-891/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000013

Dotação Inicial:	350.000,00	Empenhos anteriores :	62.388,46
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	170,40
Anulações:	227.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	62.558,86
		Saldo (A - B) :	60.441,14

Credor: 9041 DIMENSÃO COM.DE ARTIGO

Endereço: R. GOV. NEY BRAGA, 4339, ,

Cidade: Umuarama

UF: PR

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.: 9021399741

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUIDOS SOB DEMANDA JUDICIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(Licitação Nº : 4/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	170,40
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 4/2021/2021

Data :

Data : 12/02/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/07/2021
 Nº do empenho : 921/21
 Ordinário
 Processo : AF-892/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000013

Dotação Inicial:	350.000,00	Empenhos anteriores :	62.558,86
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	4.688,61
Anulações:	227.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	67.247,47
		Saldo (A - B) :	55.752,53

Credor: **10296 ORTIZ & FELTRIM LTDA**
 Endereço: R CAMILO ERMELINDO DA SILVA, 394, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 04.411.142/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283169338
 Banco: Agência: Fone: 6734270033
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUIDOS SOB DEMANDA JUDICIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 (Licitação Nº : 4/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.688,61
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.688,61 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 4/2021/2021 Data : 12/02/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/07/2021
 Nº do empenho : 926/21
 Ordinário
 Processo : AF-893/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000013

Dotação Inicial:	350.000,00	Empenhos anteriores :	67.247,47
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.888,00
Anulações:	227.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	123.000,00	Total (B) :	71.135,47
		Saldo (A - B) :	51.864,53

Credor: 10274 CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
 Endereço: AV BRASIL, 5709 Cidade: Maringá UF: PR
 C.N.P.J.: 26.847.096/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9073964528
 Banco: Agência: Fone: 4433464300<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, FRASCOS, EQUIPOS ENTERAL E FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 5/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.888,00

Fica empenhada a importância de 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 5/2021/2021 Data : 22/02/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE CONTADORA CRC MS-010897/O-9